

**Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 144/2019

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CONSTRUÇÃO DE RAMPAS FIXAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS PONTOS NA PRAIA DE GURIRI.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o artigo 6º da Lei 1.679/2018 (Institui o Sistema de Acessibilidade na Praia da Orla de Guriri, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências) diz que “*O Poder Executivo Municipal poderá estender de maneira gradativa o Sistema de Acessibilidade para outras localidades no Município, desde que haja interesse público devidamente comprovado.*”

Considerando que durante todo o ano existem pessoas com dificuldade de locomoção permanente ou temporária que frequentam a praia, principalmente idosos aposentados que moram em Guriri.

Considerando que é dever do Estado garantir livre acesso aos seus municípios.

Considerando que já houve apresentação de projetos de rampas ao Poder Executivo por municípios moradores de Guriri.

Solicitamos que sejam construídas rampas fixas de acessibilidade em diversos pontos na praia de Guriri para dar conforto a quem necessita de espaços acessíveis.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 18 março de 2019.

**JACIARA TEIXEIRA
Vereadora**